



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

NIRE: 35300050274

FATO RELEVANTE

A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Enel São Paulo” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar ao público em geral que, nesta data, protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, requerimento de antecipação dos efeitos da prorrogação, por um período de 30 anos, do seu contrato de concessão para a exploração do serviço de distribuição de energia elétrica dos 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

A Companhia manterá o mercado informado sobre qualquer evento, decorrente do pedido de antecipação da prorrogação da concessão, que seja relevante nos termos da regulamentação em vigor.

São Paulo, 28 de março de 2025.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores